



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17  
**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

**Instrumento Contratual n.º 068/2013**  
**“Construção do Pavilhão de Eventos”**  
**4.º Aditivo (Prorrogação de Prazos)**  
**Contrato Primitivo n.º 121/2010**

*Pelo presente 4.º Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de Obra, de um lado a empresa **Construtora KF Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 04.774.233/0001-00, com sede na cidade de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rodovia BR/MS 395S/N, Km57, zona rural, representada neste ato por **Manoel Freitas de Oliveira**, sócio-proprietário, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.761.361 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 017.704.688-03, residente e domiciliado à Rua Joaquim Jorge Leite, n.º 37, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Presidente Venceslau – SP e **Mitsuo Humberto Kinoshita**, sócio-proprietário e engenheiro civil responsável, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 16.852.541 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.605.948-71, residente e domiciliado à Rua Joaquim Jorge Leite, n.º 49, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Presidente Venceslau – SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA (ALTERA A CLÁUSULA QUARTA)**  
**Da Vigência**

A vigência do presente aditivo de contrato terá início em 10 de julho de 2013 e seu término em 10 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado, se necessário for.

**Parágrafo Único:** O prazo de conclusão dos serviços passa a ser até o dia 10 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da Manutenção das Demais Cláusulas**

As Cláusulas não mencionadas neste Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 10 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Contratante*

CONSTRUTORA KF LTDA  
MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA  
MITSUO HUMBERTO KINOSHITA  
SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59